

RESOLUÇÃO Nº: 05/2010

De 29 de Novembro de 2010.

**“DISPÕE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 32 DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA QUE FIQUE EM CONFORMIDADE
COM O ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”**

A Câmara Municipal de Rubim-MG, por seus representantes legais, aprova e Eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rubim/MG passa a vigorar da seguinte maneira: “A Mesa da Câmara Municipal é eleita em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução por igual período”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 1º/01/2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rubim-MG., aos 29 de Novembro de 2010.